



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura.

E-mail: infraestrutura@lebonregis.sc.gov.br

Telefone: (49) 3247-0188

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Aquisição de caminhões tipo chassi, com implementos acoplados, compreendendo o fornecimento integral dos bens, incluindo carga, transporte e descarga, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da capacidade operacional, logística e de atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando assegurar maior eficiência, economicidade, continuidade e qualidade na execução dos serviços públicos, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública. A aquisição de caminhão tipo comboio justifica-se pela imprescindibilidade de apoio direto às frentes de trabalho, especialmente no que se refere ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados utilizados na execução de obras e serviços de infraestrutura. A disponibilidade desse tipo de veículo possibilita a realização dessas atividades in loco, reduzindo significativamente os deslocamentos até a sede do município ou oficinas terceirizadas, o que resulta na diminuição do tempo de ociosidade dos equipamentos, aumento da vida útil dos ativos, otimização do consumo de combustíveis e insumos, além de promover maior eficiência e produtividade das equipes operacionais. No que se refere à aquisição de caminhão plataforma, esta se mostra essencial para garantir o transporte seguro, eficiente e tecnicamente adequado de máquinas e equipamentos entre as diversas localidades





do município. Considerando a extensão territorial, a dispersão das demandas e, muitas vezes, as condições adversas das vias, a utilização de caminhão apropriado evita o desgaste prematuro dos equipamentos quando deslocados por meios próprios, reduz riscos de acidentes, custos com manutenção corretiva e eventuais danos ao patrimônio público, além de assegurar maior agilidade no atendimento das demandas, permitindo melhor planejamento e execução das atividades. Adicionalmente, a aquisição de caminhão leve tipo 3/4 visa ampliar a capacidade de atendimento direto à população, especialmente em ações de apoio logístico, transporte de materiais, pequenos serviços urbanos e rurais, bem como no suporte às demandas emergenciais. Trata-se de veículo versátil, de menor porte e maior mobilidade, capaz de acessar áreas de difícil circulação para veículos maiores, contribuindo para a intensificação dos serviços prestados, maior capilaridade das ações da Secretaria e melhoria na resposta às necessidades cotidianas da população. A aquisição dos referidos veículos e seus respectivos implementos configura-se como medida estratégica e indispensável para a modernização da frota municipal, racionalização dos recursos públicos, redução de custos operacionais a médio e longo prazo, aumento da eficiência administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços públicos, refletindo diretamente na melhoria das condições de infraestrutura e na qualidade de vida da população.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa global para a presente contratação é de **R\$ 2.050.314,67 (dois milhões, cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente à aquisição dos três veículos devidamente equipados com seus respectivos implementos, conforme especificações técnicas estabelecidas nos documentos que instruem o processo.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Maio de 2026.





7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá realizar a entrega dos veículos no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da Contratação é de 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. (X) SIM () NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1. A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor:

Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

12.2. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor:

Daniel Patrick Castro dos Anjos – Assessor de Administração

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentária consignadas no orçamento vigente do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente previstas e compatíveis com o planejamento administrativo.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Unidade gestora: 1 - Município de Lebon Régis

Órgão orçamentário: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 19 - Serviços Urbanos

Ação: 1.48 - Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos

Despesa 295 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 296 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

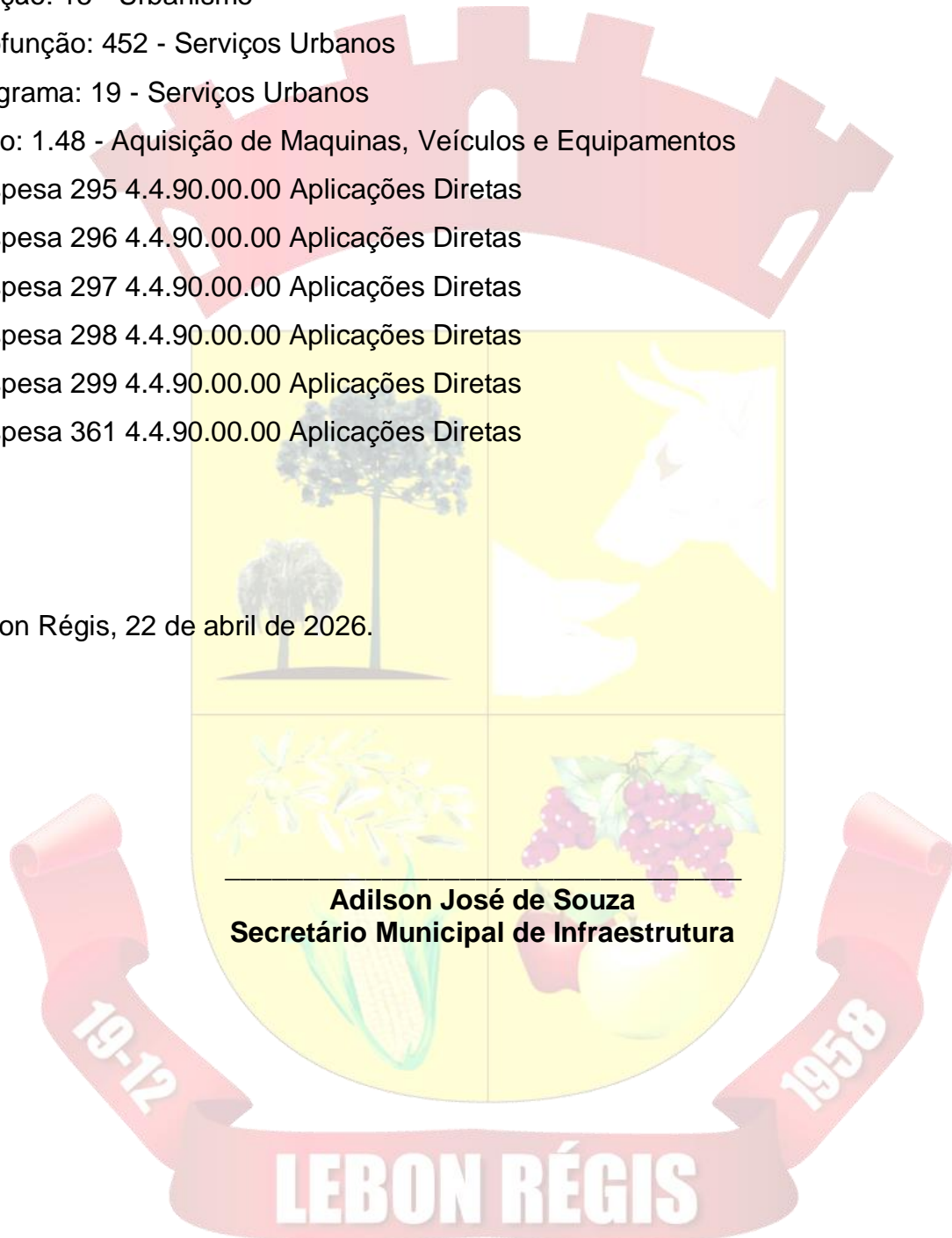
Despesa 297 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 298 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 299 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 361 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Lebon Régis, 22 de abril de 2026.



Adilson José de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

